



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva na Escavadeira Hidráulica XCMG 180, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte do Município de Morrinhos do Sul/RS, incluindo o fornecimento de peças, materiais, mão de obra e demais serviços necessários à recuperação das condições adequadas de funcionamento do equipamento.

1.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento de 05 capas de dentes da concha, 02 bases de dentes da concha, 01 vidro inferior da porta, 03 tubos de cola para vidro, 01 cabo da trava da porta e 02 baldes de 20 litros de óleo hidráulico 68, bem como a execução dos serviços de solda e troca das bases dos dentes, reforço da concha, troca das capas dos dentes, instalação do vidro e retirada e montagem do pistão superior.

1.3. Os serviços deverão ser executados de forma completa, abrangendo a desmontagem necessária, substituição e instalação dos componentes, serviços de solda, reforço, montagem, ajustes e demais procedimentos indispensáveis à adequada recuperação do equipamento.

1.4. Todas as peças, materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, deslocamentos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto deverão estar incluídos no valor da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPA DO DENTE CONCHA	UN	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
2	BASE DENTE CONCHA	UN	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
3	VIDRO INFERIOR PORTA	UN	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
4	TUBO COLA PRA VIDRO	UN	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
5	CABO DA TRAVA DA PORTA	UN	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
6	OLEO HIDRAULICO 68 (BALDE 20 LTS)	UN	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
7	SERVICO DE SOLDA E TROCA BASE DENTE	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
8	SERVICO DE SOLDA DE REFORCO NA CONCHA	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
9	MAO DE OBRA TROCA CAPA DENTE	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	MAO DE OBRA INTALACAO VIDRO	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11	SERVICO TECNICO DE RETIRADA E MONTAGEM DO PISTAO SUPERIOR	UN	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

					R\$ 8.320,00
--	--	--	--	--	--------------

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva na Escavadeira Hidráulica XCMG 180, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte do Município de Morrinhos do Sul/RS, em razão do desgaste e das avarias identificadas em componentes essenciais ao adequado funcionamento do equipamento.

2.2. A escavadeira é utilizada de forma contínua na execução de serviços públicos essenciais, especialmente em atividades de escavação, movimentação de terra, abertura e limpeza de valas, manutenção de estradas, carregamento de materiais e demais intervenções necessárias à conservação da infraestrutura municipal.

2.3. Conforme os orçamentos apresentados, foram identificadas necessidades de substituição de componentes da concha, da porta da cabine e do sistema hidráulico, incluindo capas e bases dos dentes da concha, vidro inferior da porta, tubos de cola para vidro, cabo da trava da porta e óleo hidráulico 68, além da execução de serviços de solda e troca das bases dos dentes, reforço da concha, troca das capas dos dentes, instalação do vidro e retirada e montagem do pistão superior.

2.4. O desgaste dos dentes e das respectivas bases da concha compromete a eficiência da máquina nas atividades de escavação e movimentação de materiais, enquanto a necessidade de reforço da concha visa evitar o agravamento das avarias existentes e possíveis danos estruturais ao equipamento.

2.5. Da mesma forma, a substituição do vidro inferior da porta e do cabo da trava se mostra necessária para manter as condições adequadas de segurança e proteção do operador durante a utilização da escavadeira.

2.6. A intervenção no pistão superior e a utilização de óleo hidráulico também são necessárias para preservar o adequado funcionamento do sistema hidráulico, evitando falhas operacionais e possíveis danos mais graves decorrentes da utilização da máquina sem a devida manutenção.

2.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para recuperar as condições operacionais da Escavadeira Hidráulica XCMG 180, preservar sua vida útil, evitar o agravamento dos defeitos existentes e assegurar a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica XCMG 180, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

mediante o fornecimento das peças, materiais e serviços necessários à recuperação das condições adequadas de funcionamento do equipamento.

3.2. A necessidade decorre do desgaste e das avarias identificadas em componentes da concha, da porta da cabine e do sistema hidráulico, os quais demandam intervenção especializada para evitar o agravamento dos danos e permitir a continuidade da utilização da máquina nas atividades desenvolvidas pelo Município.

3.3. Conforme os orçamentos obtidos, a solução compreende o fornecimento de 05 capas de dentes da concha, 02 bases de dentes da concha, 01 vidro inferior da porta, 03 tubos de cola para vidro, 01 cabo da trava da porta e 02 baldes de 20 litros de óleo hidráulico 68, além dos serviços de solda e troca das bases dos dentes, reforço da concha, troca das capas dos dentes, instalação do vidro e retirada e montagem do pistão superior.

3.4. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada que forneça os componentes necessários e execute integralmente os serviços de manutenção, permitindo que a mesma empresa se responsabilize pela compatibilidade das peças, correta instalação, execução dos serviços de solda, montagem e demais intervenções necessárias.

3.5. A contratação conjunta do fornecimento das peças e da mão de obra mostra-se adequada, pois reduz o risco de incompatibilidades entre componentes e serviços, facilita a responsabilização por eventuais falhas e proporciona maior eficiência na execução da manutenção.

3.6. A contratação deverá ser realizada por dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicáveis à manutenção de veículos automotores e equipamentos pertencentes à Administração, incluindo o fornecimento das peças necessárias ao serviço, bem como os requisitos de justificativa de preço, escolha do fornecedor e demais formalidades pertinentes.

3.7. Ao término dos serviços, a escavadeira deverá ser entregue em condições adequadas de funcionamento, após a realização das verificações necessárias pela empresa contratada e o recebimento pela fiscalização responsável.

3.8. Dessa forma, a solução proposta busca recuperar a funcionalidade da Escavadeira Hidráulica XCMG 180, preservar sua vida útil, reduzir o risco de paralisações e assegurar a continuidade dos serviços de escavação, movimentação de terra, manutenção de estradas e demais atividades executadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.281/2025, que “Regulamenta a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Lei de Licitações no âmbito do Município de Morrinhos do Sul”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no respectivo ramo de mercado.

4.3. O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de **R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais)** conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
156 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
157 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo de execução é até 10 (dez) dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

6.2. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

6.3. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

6.4. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.6. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

6.7. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar integralmente o objeto contratado, realizando a manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica XCMG 180, com fornecimento das peças, materiais, mão de obra e demais insumos necessários à adequada recuperação do equipamento.

7.2. Fornecer peças e materiais novos, sem uso, em perfeitas condições e compatíveis com o equipamento, responsabilizando-se pela correta aplicação e instalação dos componentes.

7.3. Executar os serviços por meio de profissionais qualificados e com experiência compatível com manutenção de máquinas pesadas, utilizando ferramentas, equipamentos e procedimentos técnicos adequados.

7.4. Realizar todos os serviços previstos na contratação, incluindo o fornecimento e instalação das capas e bases dos dentes da concha, vidro inferior da porta, tubos de cola, cabo da trava da porta e óleo hidráulico 68, bem como os serviços de solda e troca das bases dos dentes, reforço da concha, troca das capas dos dentes, instalação do vidro e retirada e montagem do pistão superior.

ORÇAMENTO 1

7.5. Responsabilizar-se pela compatibilidade das peças e materiais fornecidos com a Escavadeira Hidráulica XCMG 180, evitando a utilização de componentes inadequados, incompatíveis ou que possam comprometer o funcionamento do equipamento.

7.6. Comunicar imediatamente à Administração caso, durante a execução dos serviços, seja constatada a necessidade de peças, materiais ou serviços adicionais não previstos inicialmente, ficando vedada sua execução sem prévia autorização da Contratante.

7.7. Responsabilizar-se pela correta execução dos serviços de solda, reforço, desmontagem, montagem, substituição e instalação dos componentes, bem como pelos ajustes e verificações finais necessários.

7.8. Corrigir, reparar ou substituir, sem qualquer custo adicional ao Município, os serviços ou componentes que apresentarem falhas decorrentes de execução inadequada, instalação incorreta ou defeito dos materiais fornecidos, observadas as condições de garantia aplicáveis.

7.9. Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo peças,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

materiais auxiliares, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, deslocamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas pertinentes.

7.10. Adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por danos causados ao equipamento, ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos.

7.11. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo.

7.12. Atender às orientações e solicitações da fiscalização designada pelo Município, prestando os esclarecimentos e fornecendo as informações necessárias ao acompanhamento da execução.

7.13. Ao final dos serviços, entregar o equipamento em condições adequadas de funcionamento, permitindo sua conferência e recebimento pela fiscalização responsável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar a Escavadeira Hidráulica XCMG 180 para a execução dos serviços de manutenção, em condições que permitam a realização das intervenções previstas.

8.2. Fornecer à contratada todas as informações necessárias à correta identificação do equipamento e à adequada execução dos serviços.

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor formalmente designado, verificando a conformidade das peças fornecidas, dos materiais empregados e dos serviços executados.

8.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades, falhas, defeitos ou desconformidades identificadas durante ou após a execução dos serviços, solicitando as correções necessárias.

8.5. Autorizar previamente eventual fornecimento de peças, materiais ou execução de serviços adicionais que venham a ser identificados como necessários durante a manutenção, desde que devidamente justificados, não sendo admitida a execução de serviços extras sem prévia anuência da Administração.

8.6. Verificar, ao final da execução, se os serviços de manutenção, solda, reforço, instalação e montagem foram realizados de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.7. Efetuar o recebimento do objeto somente após a constatação de que os serviços foram executados satisfatoriamente e que o equipamento se encontra em condições adequadas de funcionamento.

8.8. Atestar a Nota Fiscal após a conclusão integral e o recebimento dos serviços, desde que não existam pendências ou irregularidades a serem sanadas pela contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

8.9. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o regular recebimento do objeto e apresentação da documentação necessária.

8.10. Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações que estiverem ao seu alcance e que sejam necessárias para o adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

8.11. Exigir o cumprimento integral das condições estabelecidas na contratação, adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta mais vantajosa conforme § 7º do art. 75 da Lei 14.133.

10. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

10.1. Será exigida, como requisito de habilitação neste pregão, a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** Termo de Formalização de Demanda;
- b)** Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c)** Levantamento do quantitativo da contratação;
- d)** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e)** Elaboração do Termo de Referência – TR;
- f)** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g)** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h)** Formalização da contratação.
- i)** Adjudicação e Ratificação do processo;
- j)** Assinatura e publicação do instrumento contratual.

11.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Ramon Carlos Selau, Matrícula nº 1483.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- b)** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- c)** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- d)** Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

Fagner Schardosim Carlos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Assinantes



FAGNER SCHARDOSIM CARLOS

Assinou em 20/10/2026 às 09:38:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.085.080-****.

Eu, FAGNER SCHARDOSIM CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6E0-6L9-54N-NV4